



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 15/2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos), tendo em vista o cancelamento da reunião na terça-feira, dado o falecimento do pai da Vereadora Clau Eberhardt. A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Rivi Bühler (MDB), 1ª Secretária, e Clau Eberhardt (PDT), e o Vereador Percival de Oliveira (Republicanos). Ausente o Vereador Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), em viagem à Brasília/DF, representando a Câmara Municipal em busca de recursos para o Município. Também estiveram presentes a Vereadora Josi Paz (PP/Progressistas) e os Vereadores Alemão Baumcar (Podemos) e Tiago Maratá (MDB). Às oito horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 40/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de reunião para tratar sobre possibilidade de doação por parte da Prefeitura Municipal de Montenegro de areia e brita para cemitério público e particular para prevenção de dengue; **2. Requerimento nº 41/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de reunião para verificar a possibilidade de uma pracinha com campo de futebol para a comunidade do bairro Cinco de Maio; **3. Requerimento nº 42/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de reunião para tratar sobre serviço de compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos (patinetes elétricas e outros), sem estação física, por meio de plataforma tecnológica em vias e logradouros públicos; **4. Requerimento nº 43/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de reunião para tratar sobre Centro de Referência da Mulher (CRM); **5. Requerimento nº 44/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de reunião para tratar sobre luz e obras na Rua Santo Expedito, Bairro Cinco de Maio; **6. Moção nº 5/2025**, de autoria dos Vereadores Gustavo Oliveira e Percival de Oliveira e da Vereadora Fabrícia Souza da Fonseca – MOÇÃO DE APOIO ao PL nº42/2024, de autoria do Deputado Estadual Guilherme Pasin (PP), que tramita na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, referente à compensação de até o limite de 50% do pagamento do imposto IPVA por valores comprovadamente pagos nas praças de pedágio. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de vinte e sete de março. **7. Projeto de Lei nº 7/2025**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo e Outras Drogas, e dá outras providências. O proponente apresentou duas emendas ao referido Projeto de Lei: uma emenda aditiva, com previsão de promoção de campanhas de prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF); e uma emenda supressiva, tornando a Semana exclusivamente dedicada à abordagem do tema do alcoolismo. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com as referidas emendas. **8. Projeto de Lei nº 8/2025**, de autoria da Vereadora Fabrícia Souza da Fonseca, que dispõe sobre a aplicação de multa por atos de pichação ou depredação de bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio público municipal. A CGP, após análise, apresentou substitutivo ao Projeto, visando aperfeiçoamento da técnica legislativa. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



"Montenegro Cidade das Artes

Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com o referido Substitutivo. **9. Projeto de Lei nº 9/2025**, de autoria da Vereadora Ana Paula Machado, que institui o Mês Municipal do Empreendedorismo Feminino. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **10. Projeto de Lei nº 27/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa ZLOG LOGISTICA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. Os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, convidando integrantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDEC), para prestar esclarecimentos sobre a presente matéria, na próxima reunião da Comissão, dia 1º de abril, às 9h15. **11. Projeto de Lei nº 28/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 252.487,98. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **12. Projeto de Lei nº 29/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei n.º 3.461, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o provimento de cargos públicos municipais por pessoas deficientes. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **13. Projeto de Lei nº 30/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e contratos temporários e/ou emergenciais no âmbito do Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **14. Projeto de Lei nº 31/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que insere, no Calendário Oficial de eventos de Montenegro, o evento de Carnaval "Samba de Monte" no Município de Montenegro e dá outras providências. A CGP, visando aperfeiçoamento da técnica legislativa, apresentou emenda modificativa ao parágrafo único do artigo 1º do referido Projeto, como segue: "Art. 1º ... Parágrafo único. Tomarão parte nas festividades culturais, as entidades da sociedade civil ligadas ao carnaval, grupos tradicionais sem constituição jurídica regular e artistas locais." (NR) Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.*

**André Susin
Secretário Geral**

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"